

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR GABINETE DA PREFEITA

"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"



DECRETO N° 012 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPA DE MUCAJAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar levantamentos quanto a estrutura de bens patrimoniais pertencentes a administração pública municipal e/ou dos bens que detenha a posse;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população, unificando em único espaço físico órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal, com os objetivos de minimizar despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprimorar os instrumentos de ações da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Pública, com a finalidade de coordenar as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos.

Art. 2º O Grupo de que trata o art. 1º deste Decreto será composto pelos seguintes membros:

MATEUS DA SILVA – matrícula nº 2836

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA – matrícula nº 2868

WELINGTON LUCIO DA SILVA – matrícula nº 2814

LUZINETE MESQUITA DOS ANJOS – matrícula nº 612

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e subordinado ao seu Secretário, terá como coordenador o servidor **MATEUS DA SILVA** – matrícula nº 2836.

Art. 3º São atribuições específicas do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Pública:

I – identificar e selecionar os principais problemas e causas existentes na Administração Tributária e nos Setores Sociais Básicos, que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita e de serviços, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) organização e gestão;

Endereço: Av. Sebastião Oliveira – 999 – Centro CEP: 69340-000





ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR GABINETE DA PREFEITA



" Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"

- b) legislação tributária;
- c) cadastros fiscais;
- d) lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) fiscalização;
- g) anistias e isenções;
- h) estudos econômicos tributários;
- i) atendimento ao contribuinte;
- j) sistema e tecnologia de informação;
- k) relações intra e interinstitucionais; e
- 1) outras áreas correlatas.

II – propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, elaboração, implantação e acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES e outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único – O Grupo poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica, para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas, observadas as disposições legais e mediante prévia autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de Modernização dos Órgãos da Administração Pública Municipal.

- **Art. 4º** O Grupo deverá fazer levantamento das principais dificuldades enfrentadas pelo município através do seu órgão central (Prefeitura), demonstrando que a implantação do sistema de modernização irá minimizar as despesas do município, apresentando proposta de unificação do ambiente físico onde irão funcionar todos os órgãos da administração direta.
- Art. 5º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, prestarão apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Pública.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra.

Mucajaí-RR, 05 de junho de 2017.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES Prefeita de Mucajaí

Endereço: Av. Sebastião Oliveira – 999 – Centro CEP: 69340-000